



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

PORTEARIA Nº 194/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,
no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 82,
Inciso I, combinado com o Artigo 92, § 1º, da Lei Municipal nº
66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis), do Município
de Laranjeiras do Sul-PR, RESOLVE PRORROGAR A LICENÇA PARA TRA-
TAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar
de 07 de Agosto de 1996, ao servidor JURANDIR RODRIGUES, RG nº
4.892.777-7 PR, Servente, Nível 01, do Quadro de Pessoal desta
Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras
do Sul-PR, 07 de Agosto de 1996.

Augusto
JOSÉ AUGUSTO BECK LIMA
Prefeito Municipal